

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PROJETO DE LEI Nº 1317/2022



013369/2022

26 de abril de 2022 08:28:56

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS -
TILS”.**

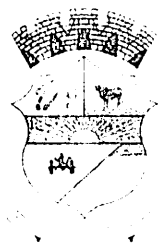
A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Primavera do Leste o Dia Municipal do Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - TILS, a ser celebrado, anualmente, no dia 30 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Primavera do Leste 13 de abril de 2022.

ADRIANO CARVALHO
VEREADOR - PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

JUSTIFICATIVA:

A comunicação é um fator fundamental para o ser humano. A língua Brasileira de Sinais é a língua natural dos surdos, mas para que essa comunicação aconteça é necessário que haja a mediação de um profissional Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (TILS) possibilitando a interação de fato entre surdos e ouvintes.

Os TILS surgiram devido à necessidade da pessoa surda de possuir um profissional que auxiliasse no processo de comunicação com as pessoas ouvintes.

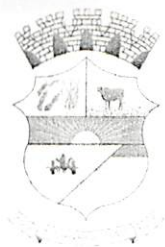
Inicialmente, a atuação era informal, ou seja, pais ou membros da família das pessoas surdas ou amigos que faziam essa função. Entretanto, para que isso ocorresse de modo formal foi necessário que a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) fosse oficializada (Lei Federal nº 10.436, 24 de abril de 2002).

Atualmente há leis em vigor que regulamentam a profissão e determinam a formação desse profissional, como exemplo a Lei /federal nº 12.319, de setembro de 2010, que regulamenta a profissão de Tradutor e Interpretador de Língua Brasileira de Sinais.

O TILS é o profissional com competência para realizar de maneira simultânea ou consecutiva a interpretação de no mínimo duas línguas, a libras e o português, permitindo a acessibilidade linguística das pessoas surdas nas suas variadas demandas, sejam elas sociais, culturais, econômicas, da saúde ou educacionais.

Na escola. O intérprete de libras tem a função de ser o canal comunicativo entre o estudante surdo, o professor, colegas e equipe escolar. Seu papel em sala de aula é servir como tradutor entre pessoas que compartilham línguas e culturas diferentes. Essa atividade exige estratégias mentais na arte de transferir o conteúdo das explicações, questionamentos e dúvidas, viabilizando a participação do aluno em todos os contextos da aula e fora dela, nos espaços escolares.

Em toda as áreas onde os cidadãos surdos frequentam se faz presente seu direito de acessibilidade, garantida na Lei de Inclusão de Pessoa com Deficiência (LBI), Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Ou seja, no posto de saúde, nos órgãos públicos, nos pontos turísticos, todo acesso a comunicação e informação para os surdos deve ser mediada pela LIBRAS na figura do TILS.



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Por conseguinte, diante do exposto, conclamo aos nobres Vereadores e Vereadoras desta Casa, para darmos uma especial atenção a este Projeto de Lei, para que possamos esta nobre categoria que muito faz pelos surdos e mudos, e solicito que o Soberano Plenário o aprove, por ser iniciativa relevante interesse público.

Sala das Sessões, Primavera do Leste 13 de abril de 2022.

ADRIANO CARVALHO
VEREADOR - PODEMOS